

LEI Nº 2.327, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ao orçamento 2017, na importância de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com o Fundo Municipal de Saúde, referente à dotação orçamentária abaixo relacionada:

Órgão	09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	207 – FMS – Bloco Investimentos
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1009 – Saúde – Alta e Média Complexidade
Projeto	1309 – Aquisição de Veículos
Elemento	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde – R\$ 250.000,00.
	123 – Transferências de Convênios Vinculados a Saúde - R\$ 35.000,00.

Art. 2º - Como recurso á abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2017.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 28 de junho de 2017.

ANTONIO JOSÉ COTA

Prefeito Municipal